



CÓPIA AUTENTICADA

São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 143, DE 24 DE SETEMBRO DE 1976.

Cria uma Escola Rural no povoado do "Rio dos Santos."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

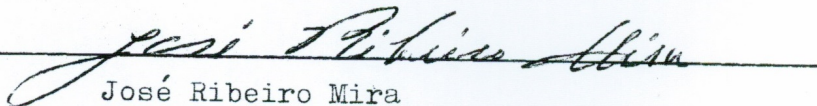
Art. 1º - Fica criada uma Escola Rural no povoado denominado "Rio dos Santos".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta de dotação própria, consignada no orçamento do corrente exercício.

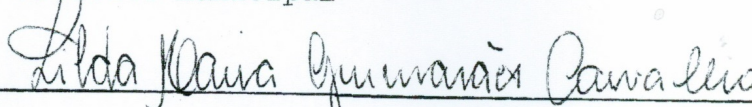
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei remontam à data da instalação da unidade de ensino do ano de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 24 de setembro de 1976.


José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa